

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

1. Câmara: 15/09/2022

2. Plenária: 16/09/2022

Presidente: João Marcos Palmeiro

Relatora: Desireé Barbosa Santiago

Composição:Instituição	Conselheiros
AAMEC	Titular: João Marcos Palmeiro Suplente: Nadir Aparecida da Silva Fantin (presente)
Ledi Mass	Titular: Ires Damian Scuzziato Suplente: Sara da Rosa da Cruz (presente)
APOFILAB	Titular: Maria Tereza Chaves Suplente: Carolina Marcon Portes (presente)
SEED	Titular: Angela Nasser Suplente: Rosineide Fréz (presente)
SESP	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk Suplente: Ellen Victor Moço Martins (presente)
Casa Civil	Titular: Joseli Collaço Suplente: Desireé Barbosa Santiago (presente)
Apoio Técnico: Leticia Arantes da Silva Convidados: técnica do Sipiá, Saleté	

3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta permanente);

Relato: Informamos que no Departamento da Política da Criança e Adolescente - DPCA continuam os atendimentos diários aos Conselheiros Tutelares que solicitam desbloqueio de senhas e orientações sobre o uso do Sistema, por meio de ligações telefônicas e e-mails.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.1.1 - Ofício 189/2022 – Comarca de São Mateus do Sul sobre a capacitação do SIPIA;

Em atenção ao Ofício nº 189/2022 do Poder Judiciário da comarca de São Mateus do Sul – PR, no qual solicitam informações quanto à previsão de curso de capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) para os conselheiros tutelares do referido município, e se existe alguma capacitação em site governamental, este Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente – DPCA tem a informar que, no momento não dispõe de recursos humanos para a realização de capacitação presencial.

Salientamos a importância dos Conselheiros Tutelares, acompanharem as capacitações online, disponíveis no Youtube, até que seja possível realizar a capacitação de forma presencial. Assim, disponibilizamos os links das aulas da Escola de Conselhos da Amazônia Legal, bem como da apresentação utilizada e do manual do Sistema:

Aula 1: <https://www.youtube.com/watch?v=9adbsSLA-Fc&t=1084s>

Aula 2: <https://www.youtube.com/watch?v=GprFc1N4kwM>

Aula 3: https://www.youtube.com/watch?v=mQ6SKDq8_XI

Aula 4: <https://www.youtube.com/watch?v=zJGueC6Gma8>

Apresentação:

https://sdhgovbrmy.sharepoint.com/:p/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/Ec18WKHLHiNEhu0Nj_qhXPnwBdTYYLv8Q3MaoH8oMsvf2-g?rttime=kbFurOqM2kg

Manual:

https://sdhgovbr.mysharepoint.com/:b/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/EXJsmEwSdSNKgBKV S0qq5NoBFSJiEk63osh8xa5rRI4Nkw?e=2upl9Y

Parecer da câmara: Ciente, que a Secretaria Executiva busque informações junto a Escola de Gestão, sobre a situação do curso que foi gravado para os Conselheiros Tutelares, para próxima reunião do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado com a informação do DPCA quanto a previsão da divulgação do curso no mês de Novembro, diante das vedações eleitorais.

3.1.2- Ofício nº 873/2022 – MP/PR Comarca de Marechal Candido Rondon – Informações sobre o preenchimento do SIPIA do município de Entre Rios;

Em resposta ao Ofício nº 873/2022 - Verificamos que os Conselheiros Tutelares no período 01/06/2022 á 06/09/2022, alimentaram o Sistema SIPIA, onde realizaram 249 registros, esses registros constam no Relatório de uso dos Conselheiros Tutelares. (em anexo registros e Ofício).

Parecer da câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, com envio de ofício de resposta ao MP.

3.1.3 - Ofício nº 187/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – PR – indicação de participante;

Em resposta ao Ofício nº 187/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – PR, no qual solicita indicação de representante para conduzir uma discussão referente ao uso e a importância do sistema SIPIA para os municípios, a Presidente do CEDCA/PR, será a representante na reunião ordinária em 27 de outubro de 2022.

Parecer da câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, com envio de resposta ao CMDCA de Londrina.

3.1.4 – Ofício nº 146/2022 – CMDCA de Cascavel – Inconsistência do SIPIA;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – PR, solicita

providências ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Sistema Nacional de Direitos Humanos – SNDH para sanar as inconsistências do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA do Conselho Tutelar.

A Gestora do SIPIA/PR enviou o Ofício 146/2022- para a Coordenação do SIPIA Nacional na data de 02/09/2022. (Ofício em anexo).

Parecer da Câmara: Ciente, aguardamos o retorno da Coordenação do SIPIA Nacional.

Parecer do CEDCA: Ciente, com posterior resposta ao CMDCA de Cascavel.

3.2 – Escolas de Conselhos (pauta permanente):

Relato:

A Secretaria executiva do CEDCA informou que o Ofício Circular 09/2022, informará às Universidades sobre a impossibilidade de execução das Deliberações 38/2014, 52/2014 e 101/2019 do CEDCA, o mesmo será expedido na segunda feira, dia 19/09.

Ainda, o DPCA solicitou a ESEDH – Escola de Educação em Direitos Humanos, a possibilidade de atender a demanda da Escola de Conselhos conforme as deliberações acima e aguarda posicionamento da ESEDH para submeter a aprovação dessa Câmara.

Parecer da Câmara: Ciente, solicitar à Secretaria Executiva que peça a ESEDH a devolutiva até a reunião do mês de novembro.

Parecer do CEDCA: **Aprovado.**

3.3 – Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente):

Reuniões Virtuais CPA PR

No dia 23/08 seria realizada a reunião com os adolescentes, na modalidade online, sendo os assuntos abordados:

- 1) Relatos Reuniões Agosto/2020 CEDCA e Comissão da Conferência
- 2) Informes Gerais. Ocorre que neste dia nenhum adolescente compareceu a reunião, e também não avisaram com antecedência da impossibilidade de participação, após o horário marcado para início, alguns adolescentes sinalizaram da possibilidade de participação apenas no dia seguinte.

Em 24/08/22 ocorreu a reunião, online, às 19h. Foi relatado os principais pontos da reunião CEDCA realizada neste mês de agosto, sendo destaque a retomada da Comissão Especial a fim de viabilizar o CPAPR, e o Ofício do Conanda solicitando a indicação dos adolescentes CPAPR gestão 2023/2024, com envio até 25/10/2022. Ficou estabelecido que será realizada reunião entre os adolescentes para que o grupo indique 1 adolescente titular e 3 adolescentes suplentes, conforme orientado pelo CONANDA. Na reunião de outubro do CEDCA será apresentada as indicações para aprovação do pleno e envio ao CONANDA em resposta ao ofício. Em tempo, informamos ainda que os adolescentes foram convidados a participar das duas reuniões da Comissão da Conferência, ocorridas em agosto, no entanto, não houve participação.

A próxima reunião será realizada no mês de setembro, ainda sem data definida.

Comissão Especial a fim de viabilizar o CPA-PR (Deliberação nº 075/2021)

Conforme estabelecido na última reunião do CEDCA, foi aprovada a retomada da Comissão Especial a fim de viabilizar o CPA-PR, deste modo, foi criado grupo de whatsapp "Comissão CEDCA/CPA 2022", os participantes são os conselheiros designados na Deliberação nº 075/2021 - Composição: Garantias –EPESMEL; Capacitação – todos; FIA – Cavanis; PP - Apae Santo Antonio da Platina; SEEC, DPCA e Fórum DCA. O DPCA sugeriu no grupo de whatsapp que fosse realizada uma 1ª reunião, em 26/08, para início do projeto de formalização do CPA, no entanto, não teve retorno sobre a disponibilidade dos conselheiros em participar, exceto o conselheiro Adriano, que comunicou que não poderia participar nesta data, não havendo mais nenhuma manifestação. Deste modo, no dia 01/09/2022 foi disponibilizado neste grupo do whatsapp, uma minuta do projeto para contribuições. Após finalização do projeto, o mesmo será apresentado para aprovação do CEDCA e posteriormente elaborado o Termo de Referência contratação dos serviços de formalização e capacitação do CPAPR .

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: **Ciente.**

3.3.1 – Ofício Circular nº 47/2022 – Conanda – Indicação de Adolescente para o CPA 2023/2024. (anexo)

Prazo de indicação é 25 de Outubro de 2022.

Parecer da Câmara: Ciente, aguardando a indicação dos nomes dos adolescentes, conforme relatado no 3.3.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.4 – Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal – Eixo 2:

Na Câmara de Políticas, onde o tema é pauta permanente, houve a apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal; Na reunião ordinária de junho de 2022 a Coordenação do Comitê Interinstitucional encaminhou para todos os responsáveis por ações e metas no Plano Decenal o instrumental com as metas para 2022 do Plano Decenal. Foram analisadas todas as metas designadas ao CEDCA e realizado o registro dos encaminhamentos necessários para execução no próprio instrumental, com alguns encaminhamentos a serem realizados pela SEC.

O intuito do encaminhamento é de que cada órgão possa realizar o acompanhamento de suas metas e realizar as articulações necessárias para a sua execução. Neste sentido, o CEDCA encaminhou o eixo 2 para a Câmara de Capacitação – pauta e Setembro nesta reunião.(abaixo:).

Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Metas do CEDCA

p/ Câmara de Capacitação.

Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes	Apoiar tecnicamente campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrentes de acidentes de trânsito.	Apoia r ao meno s 1 camp anha por ano	x	x	x	Númer o de campa nhas apoiad as			Proposta de campanha para setembro com material informativo sobre o tema. Encaminhamento para a câmara de capacitação.	CED CA	Gestão da Política, Promoção de Direitos
--	--	---------------------------------------	---	---	---	---------------------------------	--	--	--	--------	--

Parecer da Câmara: Solicitamos que a Secretaria Executiva realize um levantamento se existem projetos/campanhas já realizados e se há deliberação disponível com recurso. E qual departamento da SEJUF poderia auxiliar em relação à demanda.

Parecer do CEDCA: Aprovado com a realização da verificação em conjunto com o DPCA.

3.5 – Pesquisa sobre a existência do Comitê Interinstitucional Municipal de Acompanhamento dos Planos Decenais;

Após relato da Câmara de Políticas abaixo que originou encaminhamento para a Câmara de Capacitação:

Foi elaborada uma pesquisa pelo CEDCA, e inicialmente encaminhada para os Escritórios Regionais e para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o prazo de recebimento das respostas foi de 22/11/2021 a 15/02/2022. Foram recebidas 182 respostas, após as exclusões das duplicadas chegou-se ao total de 167 municípios que responderam. Após a entrega destes dados ao CEDCA na reunião de abril, foi definido que seria realizado o reenvio da pesquisa para resposta dos municípios faltantes com recebimento de respostas entre 06 a 20 de Junho de 2022. Houve também o envio de ofício a 4 municípios que não informaram ter Plano Municipal, sendo eles Mangueirinha (nº 184/2022), Janiópolis (nº 182/2022), General Carneiro (nº 197/2022) e Reserva (nº

196/2022), não havendo resposta para os 4.

Com o reenvio, 184 novos municípios responderam, totalizando 351 municípios respondentes. Assim, foi apresentado um gráfico com o total de municípios que preencheram a pesquisa por escritório regional, os ERs de Cascavel, Irati, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Umuarama e União de Vitória tiveram retorno de todos os municípios, já o ER de Jacarezinho foi o que teve o menor número de respostas proporcionalmente. Dos 351 participantes da pesquisa, 82 foram respondidos pelo CMDCA e 268 o órgão gestor municipal, ainda houve 1 município, Pérola D'Oeste, cujo responsável pelo preenchimento se identificou como "CRAS". De 351, 348 municípios sinalizaram que têm plano municipal, possivelmente erro de preenchimento para os três municípios que sinalizaram que não tem, já que em análise dos processos de ARCPF's foi localizada resolução do CDMCA destes sinalizando a aprovação do plano no ano.

No que se refere ao porte dos municípios que preencheram o plano a maior adesão (proporcional a quantidade de municípios por porte), foi dos municípios de grande porte, com 50% das respostas, seguidos dos municípios de: pequeno porte I, pequeno porte II e médio porte, com 42%, 38% e 33% de respostas respectivamente. A metrópole também preencheu a pesquisa.

Já sobre o ano de elaboração do plano municipal a maioria dos planos foram elaborados no ano de 2016 totalizando 68,6%, seguidos do ano de 2017 e 2014 com 11,2% e 10,4% respectivamente. No que se refere ao final da vigência, ela varia de 2023 a 2029, concentrando uma grande parte dos planos com fim da vigência em torno do ano de 2025 a 2026.

Parecer da Câmara de Políticas: Encaminhar ao Ministério Público da comarca local dos municípios que não responderam a pesquisa ou que responderam contrariamente mesmo tendo Plano Municipal, de acordo com os processos de ARCPF. Também encaminhar, para ciência, a pesquisa completa ao CAOPCAE, a OABPR e a Defensoria Pública do Paraná.

O Parecer foi para que esta Câmara de Capacitação convide CMDCA's, por amostragem a ser definida, para aprofundar os assuntos abordados após relato do resultado ao CEDCA.

Parecer da câmara: A câmara solicita esclarecimentos em relação ao requerido pela Câmara de Políticas para que fizéssemos convite aos CMDCA's para aprofundar os assuntos abordados.

Parecer do CEDCA: Ciente. Foram realizados todos os esclarecimentos na plenária, sendo o assunto deverá ser pautado na próxima reunião para continuação da análise. Com sugestão de que o assunto seja abordado na reunião ampliada com os CMDCA's programada para ocorrer no mês de Novembro.

3.6 - Utilização da logo do CEDCA no certificado do Projeto Pra Toda Vida Chamamento 01/2021 e N° Fomento 041/2021 e na cartilha-manual;

Prezada Secretária,

Solicito pauta para a próxima plenária. Trata-se de uma solicitação ao conselho Referente ao Projeto Pra Toda Vida, Chamamento 01/2021 e N° Fomento 041/2021.

Nas atividades previstas para esse projeto, há a oferta de cursos para público interno e cursos para público externo, com certificação para os concluintes.

Gostaríamos da aprovação do Conselho para usarmos a logo do CEDCA nesses certificados.

E, além desses materiais, a confecção de uma cartilha-manual com orientações para os profissionais da saúde e da educação. Também nesse material solicitamos a autorização para o uso da logo.

Obrigado!

Atenciosamente,

--

Gabriel de Franco Rocha

Assessor de Projetos | Relações Governamentais

+55.41.99833.3405 | +55.41.3310.1089 - Ramal 2425

gabriel.rocha@hpp.org.br

HospitalPequenoPríncipe www.hpp.org.br ComplexoPequenoPríncipe www.pequenoprincipe.org.br

Parecer da câmara: Caso não haja nenhum impeditivo legal, o parecer da câmara é favorável a utilização da logo do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

3.7 - Deliberação do recurso do FIA para XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Relato: Trata-se da solicitação do DPCA/SEJUF para a utilização do recurso do FIA destinado a realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme meta aprovada na Proposta Orçamentária do FIA/2023 (Del 037/2022), no valor de R\$ 3 milhões de reais para iniciar o Termo de Referência.

Ressalta-se que a linha de reserva do recurso diz respeito ao eixo 6 (6.2) de Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Del 05/2022 – CEDCA/PR.

Justifica-se a solicitação devido à necessidade da tramitação do Termo de Referência ainda no ano de 2022, uma vez que não há previsão de reserva na LOA da fonte do tesouro nesse ano. Outro motivo é o risco do atraso na licitação e na abertura do orçamento de 2023, além da troca dos técnicos de referência. Fatos que podem prejudicar o processo organizacional, acarretando a não realização da Conferência Estadual, a exemplo do que ocorreu no ano de 2018.

Dessa maneira, devido o ganho de autonomia com a utilização do recurso do FIA para iniciar a tramitação da contratação dos serviços, solicita-se a aprovação da utilização do recurso, podendo ocorrer a composição com a fonte do tesouro, caso seja necessário.

Parecer da Câmara: A câmara é favorável a Deliberação, haja vista que a última conferência presencial foi realizada em 2016, a atual conjuntura política tem se mostrado desfavorável ao Controle Social e este é o momento importante para essa reafirmação.

Parecer do CEDCA: Aprovado, com o destaque a necessidade da apresentação do Plano de Trabalho/Termo de referência e orçamentos para análise, antes de que se encaminhe para licitação. Com a expedição da Resolução Conjunta da convocação.

3.8 - Definição da pauta e organização do material para apresentação na Reunião Ampliada.

Relato: Trata-se da proposta da comissão, referente a apresentação das Câmaras Setoriais do CEDCA na Reunião Ampliada agenda para o dia 20 de outubro de 2022. A atividade prevê a apresentação da organização da Câmara, seu principal objetivo e ações que possam contribuir com o assessoramento dos CMDCA's, dando ênfase a importância da organização de câmaras/comissões específicas no âmbito municipal para o fortalecimento do colegiado.

Assim, a câmara deverá definir a pauta e organizar o material a ser apresentado pelo presidente e relator.

Tempo estimado – 10 minutos.

Parecer da câmara: A câmara irá apresentar os objetivos da mesma, de acordo com o regimento interno, e um resumo dos assuntos tratados nos últimos 12 meses, traçando um paralelo como essas ações podemos contribuir com o CMDCA. Com reunião extraordinária prevista para o dia 11/10/22, com início às 09hs, para organização da apresentação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.